

DELIBERAÇÃO / CONSUP Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga as Deliberações CONSUP nº 01 de 27 de abril de 2016 e nº 01 de 09 de dezembro de 2019 e regulamenta as Atividades Complementares como Componente Curricular nos Cursos de Graduação no âmbito da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS- FeMASS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, normas e procedimentos para regulamentação das Atividades Complementares, no âmbito da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei nº 9.394 /96, Resolução CNE/CP nº 02/2002, Resolução CNE/CES nº 02/2007 e Art. 8º de seu Regimento Interno,

DELIBERA

Art. 1º São Atividades Complementares de Graduação as atividades acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, realizadas por discentes para o aprimoramento de sua formação visando à ampliação de seus conhecimentos e ao fortalecimento da relação Faculdade - Sociedade.

Art. 2º Para fins de integralização da matriz curricular, de acordo com a legislação vigente, os discentes deverão efetivar, ao longo da Graduação, horas de Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos.

§1º Os Cursos de Bacharelado em Administração, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação deverão cumprir, no mínimo, 100 (cem) horas de Atividades Complementares.

§2º O Curso de Licenciatura em Matemática deverá cumprir, no mínimo, 200 horas de Atividades Complementares.

Art. 3º Deve ser iniciativa do aluno buscar desenvolver as atividades de caráter complementar.

Art. 4º Serão validadas as atividades realizadas durante o período letivo cursado.

Parágrafo único. Apenas serão aceitas as atividades realizadas pelo aluno sob a matrícula vigente, não havendo possibilidade de transferência de qualquer natureza das horas complementares.

Art. 5º São consideradas Atividades Complementares de Graduação – ACGs, na FeMASS, a participação discente, como bolsista e/ou voluntário em:

- I - projetos de pesquisa;
- II - atividades de extensão e/ ou monitoria;
- III- eventos científicos, culturais, artísticos, esportivos, e recreativos e outros de caráter compatível com o respectivo curso.
- IV- prestação de serviços de interesse social.

Art. 6º O procedimento de registro da carga horária referente às Atividades Complementares deverá ser solicitado pelo discente, devidamente matriculado, ao setor responsável, em requerimento próprio (Anexo II), com os documentos comprobatórios.

§1º Nos comprovantes apresentados deverão constar, no mínimo, o nome da Instituição realizadora, a indicação do evento, a descrição da atividade (detalhamento das atividades desenvolvidas/ conteúdo trabalhado), o período da realização, a carga horária e os dados do aluno.

§2º Havendo necessidade, a Coordenação de ACG e a de Ensino, Pesquisa e Extensão, responsáveis pela validação, verificarão a autenticidade da documentação apresentada.

§3º Os documentos originais para autenticação das cópias apresentadas serão devolvidos no ato do requerimento.

Art. 7º Após validação da carga horária, será registrada o número de horas pela secretaria, no Histórico Escolar e as cópias dos documentos serão arquivadas na pasta do aluno.

Art. 8º Caberá à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão divulgar os eventos internos da FeMASS e outros, em caso de conhecimento antecipado.

Art. 9º As atividades serão validadas na proporção de 1 (uma) hora de atividade para 1 (uma) hora de registro até o limite estabelecido no Anexo I.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, após parecer da Coordenação do Curso, sendo assegurado, se necessário, recurso ao Conselho Superior.

Art. 11 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos plenos a contar a partir do 2º semestre de 2021.

Macaé, 28 de setembro de 2021.

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero
Diretora
Mat. 10248

ANEXO I

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR CATEGORIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Participação em congressos seminários, fóruns, palestras, colóquios e afins como participante- ouvinte ou como participante-organizador.	Até 50h	As atividades deverão comprovar aderência ao Curso. As horas serão validadas, em conformidade com o Art. 9º.
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos/publicação de artigos.	Até 50h	As atividades deverão comprovar aderência ao Curso. As horas serão validadas, em conformidade com o Art. 9º.
Cursos de aperfeiçoamento.	Até 50h Até 120h para Licenciatura em Matemática	As atividades deverão comprovar aderência ao Curso. As horas serão validadas, em conformidade com o Art. 9º.
Cursos de suporte à formação (excel, idiomas, etc.)	Até 20h	As horas serão validadas, em conformidade com o Art. 9º.
Participação em projetos de Monitoria, Iniciação Científica e Extensão.	Até 50h, sendo 25h por modalidade	Com comprovação de, no mínimo, 75% de frequência.
Participação em defesa de tese, dissertação.	Até 50h, sendo 4 h para cada evento	Preencher o formulário próprio (Anexo III) com a assinatura e carimbo do presidente da banca ou da instituição.
Participação em apresentação de TCC/ Monografia.	Até 50h, sendo 2h para cada evento	Preencher o formulário próprio (Anexo III) com a assinatura e carimbo do presidente da banca ou da instituição.
Atuação como representante em órgãos colegiados acadêmicos.	Até 40 horas, sendo 10 h por semestre	Com comprovação de, no mínimo, 75% de frequência em cada semestre.
Participação como voluntário em Órgãos, Instituições Públicas, ONGs e entidades afins.	Até 20h	As horas serão validadas, em conformidade com o Art. 9º.
Participação em atividades culturais e esportivas: cinema, teatro, museu, lançamento literário, exposições, gincanas /torneios universitários e afins.	Até 20h para os Cursos de ADM, EP e SI Até 40h para Licenciatura em Matemática.	Serão computadas 2h por cada atividade. Preencher o formulário próprio (Anexo IV).
Convocação TRE.	20h para cada participação/eleição	Apresentação de documento oficial do TRE.
Participação em Estágio não obrigatório	Até 30h	Serão computadas 5h por cada semestre.

ANEXO II

À Coordenação de ACG

Protocolo nº: _____

Nome:	Matrícula:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone(s):
Curso:	Período: e-mail:

REQUERIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)

	ATIVIDADE	PARECER DO SETOR
()	Participação em congressos seminários, fóruns, palestras, colóquios e afins como participante-ouvinte ou como participante-organizador.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos/ publicação de artigos.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Cursos de aperfeiçoamento.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Cursos de suporte à formação (excel, idiomas, etc.)	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em projetos de Monitoria.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em projetos de Iniciação Científica.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em projetos de Extensão.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em defesa de tese, dissertação.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em apresentação de TCC/ Monografia.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Atuação como representante em órgãos colegiados acadêmicos.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação como voluntário em Órgãos, Instituições Públicas, ONGs e entidades afins.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em atividades culturais e esportivas: cinema, teatro, museu, lançamento literário, exposições, gincanas /torneios universitários e afins.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Convocação TRE.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido
()	Participação em Estágio não obrigatório.	() Deferido Carga Horária: _____ h () Indeferido

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR

Macaé, ___ / ___ / ____.

 Requerente

 Funcionário

	FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS	
	Protocolo nº _____	Referente _____
Macaé, ____ de ____ de 20 ____		_____ Funcionário

ANEXO III
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM DEFESA /APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO
PARA FINS DE REGISTRO DE ACG (ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO)

MODALIDADE: () TESE () DISSERTAÇÃO () TCC () MONOGRAFIA

PARTICIPANTE: _____

CURSO: _____

DATA: ____/____/____ LOCAL: _____

TEMA:

AUTOR(A):

ORIENTADOR (A):

BANCA:

Assinatura e carimbo do Presidente da Banca/Orientador/Instituição

ANEXO IV
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS /ESPORTIVOS PARA FINS DE
REGISTRO DE ACG (ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO)

MODALIDADE:

- () CINEMA () TEATRO () MUSEU () GINCANA/TORNEIO
() LANÇAMENTO LITERÁRIO () EXPOSIÇÃO
() OUTRO(S) _____

• Anexar comprovante da atividade.

PARTICIPANTE: _____
CURSO: _____ DATA: ____/____/____

TÍTULO (TEMA ou ASSUNTO):

RESUMO:

